



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5289, DE 2019

Confere ao município de Maringá, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Confere ao município de Maringá, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Maringá, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Localizado no estado do Paraná, na região Sul do país, o município de Maringá é conhecido por sua forte cultura associativista. Nascida em 1947, a cidade tem origem na colonização do noroeste do Paraná e logo atraiu a atenção por seu solo produtivo e fértil.

Atualmente, a agricultura é uma das principais atividades econômicas de Maringá. Como exemplo, está localizada no município a Cocamar, criada em 1963, sendo hoje uma das maiores cooperativas agroindustriais do país, reunindo mais de 15 mil associados que atuam com a produção de soja, milho, trigo, café e laranja.

No Paraná, a movimentação financeira total de todas as cooperativas filiadas ao Sistema Ocepar é, em média, de R\$ 83,7 bilhões. Somente no município de Maringá, existem nove cooperativas de diversas áreas: duas do ramo agropecuário (Cocamar e Coopergreen), três do setor de crédito, (Sicoob Central, Sicoob Metropolitano e Sicredi União), duas na área de produção de bens e serviços (Pluricoop e Unicampo) e duas do ramo



SF/19470.25158-78



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

saúde (Unimed e Uniodonto), que totalizam cerca de 276 mil cooperados e mais de 5 mil funcionários. Juntas, essas cooperativas foram responsáveis, em 2018, por um faturamento total de R\$ 5.768.759.298,23.

Além disso, o associativismo na região possui forte presença nos setores de crédito, saúde e trabalho, sendo fonte de divisas, geração de emprego e melhora na qualidade de vida de toda a população.

Em face das razões e fundamentos aqui expostos, submetemos o presente projeto à apreciação dos pares, contando com o imprescindível apoio, para que desta iniciativa, uma vez convertida em Lei, resulte justa homenagem à cidade de Maringá, referência nacional no setor do associativismo.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO ARNS**
(REDE-PR)



SF/19470.25158-78